

COMUNICADO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

Balanco Patrimonial - Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia - AME Maria Zélia - SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia

CNPJ: 61.699.567/0010-83
Nota da Administração



Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada SPDM – Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Maria Zélia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2022.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2022. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

Demonstrações Contábeis - Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2021 e 2020 - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2021	2020	2021	2020	
Ativo			Passivo		Receitas Brutas de Serviços
Ativo Circulante	87.438.122,73	78.569.539,00	Passivo Circulante	87.816.830,48	79.250.724,30
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	269.865,62	3.968.308,72	Fornecedores nacionais (Nota 3.8)	688.444,31	662.509,98
Bancos conta movimento	321,10	46,73	Serviços de Terceiros Jurídica (Nota 3.9)	3.993.857,59	4.690.714,53
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	269.544,52	3.968.261,99	Serviços de Terceiros P. Física (Nota 3.9)	-	-
Cliente e Outros Recebíveis Saúde	52.005.916,00	50.802.691,42	Serviços Próprios	5.050.480,60	4.707.731,94
Clientes	51.891.556,81	50.575.624,81	Salários a pagar (Nota 3.10)	1.315.761,96	1.221.645,59
Secretaria da Saúde do Estado (Nota 3.3.1)	45.180.516,00	43.864.584,00	Contribuições a recolher (Nota 3.11)	333.331,25	321.499,14
Valores em Negociação – Contrato/Convênio (Nota 3.3.2)	6.711.040,81	6.711.040,81	Provisão de férias (Nota 3.12)	2.778.951,05	2.622.237,13
Outros Créditos (Nota 3.4)	114.359,19	227.066,61	Provisão de FGTS sobre férias (Nota 3.12)	221.615,98	209.057,27
Adiantamentos a fornecedores (Nota 3.4.1)	0,00	463,85	Impostos a recolher (Nota 3.14)	314.052,93	250.881,79
Antecipações salariais (Nota 3.4.2)	0,00	8.822,25	Empréstimo a funcionário Lei 10.820/03 (Nota 3.13)	78.074,34	74.741,88
Antecipação de férias (Nota 3.4.3)	0,00	164.469,51	Acordo trabalhista a Pagar	0,00	49,83
Outros Créditos e Adiantamentos (Nota 3.4.4)	0,00	97,50	Benefícios	8.693,09	7.619,31
Depósito Judicial (Nota 3.4.5)	0,00	53.213,50	Tributos		
Despesas Antecipadamente Saúde (Nota 3.4.6)	4.546,80	8.693,81	Obrigações Tributárias (Nota 3.15)	240.841,69	194.878,22
Prêmios de seguros a vencer	4.546,80	8.693,81	Conta a Pagar / Valores de Terceiros	77.843.206,29	68.994.889,63
Estoque (Nota 3.5)	35.157.794,31	23.789.845,02	Outras contas a pagar (Nota 3.17)	2.000,00	11.259,15
Materiais utilizados no setor de Nutrição	152.784,22	68.703,03	Diversos a pagar	132,00	0,00
Materiais utilizados no setor de Farmácia	70.074,40	78.991,88	Estrutura SPDM	38.899,06	33.896,63
Materiais de almoxarifado	423.806,22	372.948,47	Outros valores de terceiros (Nota 3.19)	0,00	2.679,00
Medicamentos de Terceiros (Nota 3.5.2)	34.511.129,47	23.269.201,67	Contratos Públicos a Realizar (Nota 3.20)	43.291.045,76	45.677.853,18
Operações com materiais de Terceiros	34.511.129,47	23.269.201,67	Medicamentos de Terceiros em nosso poder (Nota 3.18)	34.511.129,47	23.269.201,67
Ativo Não Circulante	90.827.464,81	132.890.859,64	Passivo Não Circulante	91.223.719,80	132.984.637,08
Realizável a Longo Prazo	89.758.199,60	131.593.752,00	Bens Móveis de terceiros (Nota 3.7)	5.249.216,92	5.350.950,19
Valores a Receber (Nota 3.6)	89.758.199,60	131.593.752,00	Ajustes de vida útil - Bens Móveis de terceiros (Nota 3.7.1)	(4.179.951,71)	(4.053.842,55)
Diversos valores a receber	89.758.199,60	131.593.752,00	Valor Estimado – Rescisão de Contrato	2.029.031,60	0,00
Ativo Imobilizado (Nota 3.7)	5.195.549,92	5.297.283,19	Contratos Públicos a realizar (Nota 3.20)	87.729.168,00	131.593.752,00
Bens de Terceiros	5.195.549,92	5.297.283,19	Provisão de Despesas Processos cíveis	100.000,00	0,00
Imobilizado - Bens de Terceiros	5.010.549,92	5.112.283,19	Provisão de Despesas com Processos Trabalhistas (Nota 3.20.1)	296.254,99	93.777,44
Instalações/Edificações	185.000,00	185.000,00	Total do Passivo	179.040.550,28	212.235.361,38
Ajuste de vida útil - bens móveis de terceiros (Nota 3.8.1)	(4.131.552,83)	(4.011.778,35)	Patrimônio Líquido		
Bens terceiros	(4.079.136,39)	(3.977.861,83)	Ajustes de Exercícios Anteriores (nota 5)	(774.962,74)	(774.962,74)
Instalações/Edificações	(52.416,44)	(33.916,52)	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	178.265.587,54	211.460.398,64
Intangível Terceiros	53.667,00	53.667,00			
Ajuste Vida Útil Econômica Intangível Terceiros	(48.398,88)	(42.064,20)			
Total do Ativo	178.265.587,54	211.460.398,64			

Descrição	Demonstração Mutação de Patrimônio Líquido - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			
	Nota (5)	Realização social	Avaliação Patrimonial	Ajuste Superávit/déficit
Saldo 31/12/2020				
Incorporação Patrimônio Social				
Realização de Avaliação Patrimonial Exerc. Anteriores				
Transferência para o Patrimônio				
Transferências Recebidas				
Transferências Enviadas				
Realização do APP				
Ajustes de Exercícios Anteriores				
Superávit/(Déficit) do Exercício				
Saldo 31/12/2020	(5)	-	-	(774.962,74)
Incorporação ao Patrimônio Social				
Realização de Avaliação Patrimonial Exerc. Anteriores				
Transferência para o Patrimônio				
Transferências Recebidas				
Transferências Enviadas				
Realização do APP				
Ajustes de Exercícios Anteriores				
Superávit/(Déficit) do Exercício				
Saldo 31/12/2021	(5)	-	-	(774.962,74)

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Descrição	2021	2020	Descrição	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais			1 - Receitas	63.157.991,88	59.663.167,83
Ajuste nas contas do Patrimônio Líquido	0,00	(774.962,74)	1.1) Prestação de serviços	55.008.843,54	52.141.140,30
Variações nos ativos e passivos (Aumento) Redução em contas a receber	(1.315.932,00)	(774.962,74)	1.2) Outras Receitas	170.388,64	70.526,98
(Aumento) Redução outros créditos	41.948.259,82	49.938.718,70	1.3) Isenção usufruída sobre contribuições	7.978.759,70	7.451.500,55
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	4.147,01	277,43	2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	25.689.925,42	24.268.536,23
(Aumento) Redução em estoques	(126.021,46)	(189.854,06)	2.1) Matérias-primas consumidas	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	(670.922,61)	1.921.900,68	2.2) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações d	2.311.242,05	1.967.232,85
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de Gestão	(44.222.359,82)	(48.192.526,04)	2.3) Serviço de terceiros e outros	22.916.382,12	21.774.519,27
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	684.385,96	481.976,95	2.4) Perda/Recuperação de valores ativos	45.198,52	147.623,04
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(227.842,43)	(97.065,36)	2.5) Outros	417.102,73	379.161,07
Caixa Líquido consumido pelas atividades operacionais	(3.926.285,53)	3.863.428,30	4 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade	37.468.066,46	35.394.631,60
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			5 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	29.141,29	8.478,92
(-) Adição de bens de terceiros	227.842,43	97.065,36	5.1) Receitas financeiras	29.141,29	8.478,92
Caixa Líquido consumido pelas ativ. de investimentos	227.842,43	97.065,36	6 - Valor Adicionado Total (4+5)	37.497.207,75	35.403.110,52
Aumento (Redução) no Caixa e Equiv. de caixa	(3.698.443,10)	3.960.493,66	7 - Distribuição do Valor Adicionado	37.497.207,75	35.403.110,52
Saldo inicial de Caixa e equivalente	3.968.308,72	7.815,06	7.1) Pessoal e encargos	28.466.004,55	26.936.336,06
Saldo final de caixa e equivalente	269.865,62	3.968.308,72	7.2) Impostos, taxas e contribuições	1.651,30	4.650,56

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM atua em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 e na Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021. **Características da Unidade Gerenciada** - O Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia presta atendimento assistencial especializado visando ao diagnóstico precoce de patologias, por meio de consultas ambulatoriais e realização de exames de apoio diagnóstico a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS/SP, possui 11.304 m² de área construída, com pavimentação térrea para melhor acessibilidade dos usuários, dividido em onze setores, composto por consultórios de atendimento médicos e não médicos, Unidade de Cirurgia Ambulatória contemplada com três salas cirúrgicas. A SPDM assumiu a Gestão do AME Maria Zélia em novembro de 2005, tendo como visão a busca da excelência do serviço público de saúde, atuando com compromisso nas ações de responsabilidade social, transparência e eficiência na gestão ambulatorial. Em 2020 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina firmou contrato de gestão nº. 185.9963/2019, celebrado em 06/12/2019 a Gestão do AME Maria Zélia através da Resolução SS nº 99 e 17/10/2019, com a Secretaria de Estado da Saúde com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2024,

no valor global estimado de R\$ 219.322.920,00. Sendo repassados no ano de 2021 os valores aos seguintes Termos Aditivos: – T.A 01/2021 - Tem por objeto a realização do Repasse de Custeio, no valor de R\$ 42.548.652,00; – T.A 02/2021 - Tem por objeto o repasse de recurso de custeio para o Projeto Especial "Med casa", nos meses de abril a dezembro de 2021, como ação emergencial para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, no valor de R\$ 8.595.000,00; – T.A 03/2021 - Tem por objeto o repasse de recurso de custeio para o Projeto Especial Corujão da Saúde "Oncologia", nos meses de setembro a dezembro de 2021, no valor de R\$ 28.000,00. T.A 04/2021 - Tem por objeto o repasse de recurso de custeio para o Projeto Especial Corujão da Saúde "Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro de 2021, no valor de R\$ 60.000,00. **1 - Imunidade Tributária:** Isenção Tributária e característica da isenção A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09 alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014 e a que dispõe a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021. **1.1 - Requisitos para Imunidade Tributária** - Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à Imunidade Tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no Artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (Art. 5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (Art. 5º do Estatuto Social); c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (Art. 25 XIX e Art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (Art. 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (Art. 19 V do Estatuto Social). **1.2 - Isenção Tributária e Característica da Isenção** - A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins

lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: a) Instituição é regida por legislação infraconstitucional; b) a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); c) existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a Entidade é dispensada de pagar o tributo; d) há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **1.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária** - A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009 alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 estabelece em seu Art. 29 e Incisos que a Entidade Beneficente certificada como Filantrópica e de Assistência Social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os Artigos 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - Não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - Aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - Mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as Normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - Conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as Demonstrações Contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao Art. 29 estabelecendo em 3 novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - Nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste Artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2021, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3)** - As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com Continua

Continuação a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define a formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada - SPDM – Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina – Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia** - Rua Jequitinhonha, 368 – Catumbi - São Paulo – SP - CEP 03021-040 - CNPJ nº 61.699.567/0010-83.

3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações: Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece NORMA ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. Em 2016 a SPDM ajustou seu plano de contas no sentido de atender aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. Foram reestruturadas as contas dos grupos do Ativo e Passivo para classificá-las em Circulante e Não Circulante conforme determinação legal. As contas do Passivo relacionadas ao fornecimento de materiais e serviços passaram a ser classificadas pelo CNPJ do fornecedor/prestador. A nova estrutura nos possibilitou reclassificar o grupo de despesas para segregá-lo entre Custos, para contemplar atividades diretamente ligadas à atividade fim, e Despesas com atividades de suporte administrativo. Para suportar as novas contas foram realizados ajustes entre as contas contábeis de modo a permitir a correta transferência de saldos bem como garantir sua exatidão no SPED, sistema de escrituração digital do governo federal. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa** - Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

	31.12.2021 (R\$)	31.12.2020 (R\$)
Saldos em Bancos	321,10	46,73
Aplicação Financeira de Curto Prazo	269.544,52	3.968.261,99
Saldos em Conta Poupança	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	269.865,62	3.968.308,72

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31/12/2021 o montante de R\$ 269.865,62 conforme demonstrado no quadro acima.

3.2 - Aplicações Financeiras - As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Aplicação*	% no mês	(R\$) 31/12/2021
Banco Bradesco	CDB/Letras	Taxa: 5%	1.481,37
Banco do Brasil	CDB/RDB	Taxa: 94%	268.063,15
Total			269.544,52

(*) as aplicações financeiras são consideradas equivalentes de caixa por permitirem que, a qualquer momento, sem perda dos juros transcorridos, os valores possam ser resgatados integralmente conforme informado nos extratos.

3.3 - Contas a Receber - A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1 - Valores a Receber** - Os valores registrados nesta conta em 2021, representam valores a receber de curto prazo relativos ao contrato de gestão nº 1859963/2020 proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram R\$ 51.231.652,00 (Cinquenta e um milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

3.3.2 - Valores em Negociação Contrato/Convênio - Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Norma NBC – ITG 2002 (R1) Entidade sem finalidade de lucros - Item 17 e 27(d), para registrar valores que serão restituídos ou compensados pelo órgão contratante até o final do contrato/convênio, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. A instituição assumiu valores relativos a passivos trabalhistas decorrente da sub-rogação de colaboradores, no montante de R\$ 774.962,74. Esses valores devem ser amortizados durante a execução do novo contrato assumido pela SPDM em virtude da transição com a antiga entidade gestora. Os valores constantes nesta conta representam o resultado da execução dos contratos no período de 2012 a 2020 que representou um déficit operacional que a unidade gerenciada pretende recuperar até o encerramento do instrumento ou quando ocorrer a renovação do Plano de Trabalho acordado com o órgão concedente. Em 31 de dezembro de 2020 a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ 774.962,74 (Setecentos e Setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) na conta 2.3.2.1.002 – Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores a 31.12.2012. **3.4 - Outros Créditos** - Representam valores e outras contas a receber, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.4.1 - Adiantamento a Fornecedores** - Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos realizados ao fornecedor de benefícios e de vale transporte, antecipados no mês corrente, para utilização dos colaboradores no mês subsequente. O saldo em 2021 foi de R\$ 0,00. **3.4.2 - Antecipações Salariais** - Os valores registrados em antecipações salariais representam antecipações realizadas a títulos rescisórios ou por força da legislação trabalhista (CLT). **3.4.3 - Antecipação de Férias** - A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT). **3.4.4 - Outros Créditos e Adiantamentos** - Representam valores a título de adiantamentos efetuados de modo a garantir a manutenção da rede assistencial da unidade gerenciada. **3.4.5 - Depósito Judicial** - Os valores mantidos em depósito judicial estão amparados por processos trabalhistas e totalizam em 31.12.2021 R\$ 61.658,90. **3.4.6 - Despesas Pagas Antecipadamente** - Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **3.5 - Estoques** - Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do Balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no Exercício de 2021 é de R\$ 646.664,84.

Tipo	31.12.2021 (R\$)	31.12.2020 (R\$)
Materiais utilizados no setor de Nutrição	152.653,17	68.658,84
Materiais utilizados no setor de Farmácia	70.074,40	78.991,88
Materiais de almoxarifado	423.937,27	372.992,66
Materiais em poder de Terceiros	-	-
Total	646.664,84	520.643,38

3.5.1 - Materiais de Terceiros em nosso Poder - Materiais de terceiros são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder. **3.5.2. Medicamentos de Terceiros** - O Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia possui medicamentos recebidos de Secretaria de Estado da Saúde no

valor de R\$ 34.511.129,47 (Trinta e Quatro milhões, quinhentos e onze mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) para dispensação aos pacientes na Farmácia de Alto Custo da unidade, que são reconhecidos em contas de ativo e passivo circulantes. **3.6 - Valores a Receber – (Ativo Não Circulante)** - Os valores registrados nesta conta em 2021 representam valores a receber de longo prazo, relativos ao contrato de gestão nº 18.59963/2019, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram R\$ 89.758.199,60 (Oitenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). **3.6.1 - Estimativa de Rescisão Contratual** - A entidade entendeu por bem realizar uma estimativa de rescisão contratual, em contas de ativo e passivo, em caso de rescisão unilateral dor parte do órgão público contratante. Devido a sua relevância, a estimativa leva em consideração os valores para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2021, para fins

Descrição	Demonstrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2021 - Valores em Reais			
	Posição em 31/12/2020	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2021
Imobilizado - Bens de Terceiros	5.297.283,19	50.245,25	(151.978,52)	5.195.549,92
Bens Móveis	5.297.283,19	50.245,25	(151.978,52)	5.195.549,92
Apar Equip Utensílios Med Odont. Lab	1.995.575,40	1.450,00	(105.702,16)	1.891.323,24
Equipamentos Proteção/Segurança/Socorro	8.810,00	-	-	8.810,00
Equipamentos Processamento de Dados	731.215,48	1.248,40	(9.400,00)	723.063,88
Mobiliário em Geral	1.145.206,39	11.546,73	(19.196,90)	1.137.556,22
Máquinas Utensílios Diversos	946.879,04	30.680,12	(5.711,19)	971.847,97
Aparelho de Medição	30.722,86	-	0,00	30.722,86
Aparelhos de Equipamentos Comunicação	4.134,00	-	(465,00)	3.669,00
Aparelhos e Utensílios domésticos	78.510,59	3.200,00	(9.338,37)	72.372,22
Máquinas e Equip. de Natureza Industrial	3.245,00	-	(760,00)	2.485,00
Equipamentos p/ Audio Vídeo e Foto	112.643,44	2.120,00	(1.404,90)	113.358,54
Outros Materiais Permanentes	55.340,99	-	-	55.340,99
Instalações	185.000,00	-	-	185.000,00
Softwares	53.667,00	-	-	53.667,00
Total Imobilizado - Terceiros	5.350.950,19			5.249.216,92

Descrição	Posição em 31/12/2020	Baixa	Ajuste de Vida Útil	Posição em 31/12/2021	Taxas Anuais Médias de Ajuste	
Ajuste de Vida Útil Acumulada de Bens de Terceiros	(4.011.778,35)	124.232,89	(244.007,34)	(4.131.552,83)		
Bens Móveis	(4.011.778,35)	124.232,89	(244.007,34)	(4.131.552,83)		
Apar Equip Utensílios Med Odont. Lab	(1.842.440,30)	84.775,38	(27.771,81)	(1.785.436,73)		10
Equipamentos Proteção/Segurança/Socorro	(8.199,10)	0,00	(245,95)	(8.445,05)		10
Equipamentos Processamento de Dados	(596.016,93)	9.814,46	(47.398,18)	(633.600,65)		20
Mobiliário em Geral	(868.204,93)	15.924,80	(61.064,05)	(913.344,18)		10
Máquinas Utensílios Diversos	(485.218,61)	4.676,91	(66.618,58)	(547.160,28)		10
Aparelho de Medição	(30.233,14)	0,00	(326,52)	(30.559,66)		10
Aparelhos de Equipamentos Comunicação	(4.133,88)	465,00	0,00	(3.668,88)		10
Aparelhos e Utensílios domésticos	(60.134,46)	7.182,67	(5.566,70)	(58.518,49)		10
Máquinas e Equip. de Natureza Industrial	(3.245,00)	760,00	0,00	(2.485,00)		10
Equipamentos p/ Audio Vídeo e Foto	(43.453,84)	633,67	(10.981,62)	(53.801,79)		10
Outros Materiais Permanentes	(36.581,64)	0,00	(5.534,04)	(42.115,68)		10
Instalações	(33.916,52)	0,00	(18.499,92)	(52.416,44)		10
Softwares	(42.064,20)	0,00	(6.334,68)	(48.398,88)		20
Total Ajuste de Vida Útil Acumulada de Bens de Terceiros	(4.053.842,55)			(4.179.951,71)		

Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo do ajuste de vida útil, exaustão e amortização". O valor das aquisições de bens com os recursos do Contrato de Gestão, somadas aos bens transferidos de outras unidades no ano de 2021, totalizaram R\$ 50.245,25. Foi solicitado à Secretaria da Saúde os Termos de Permissão de Uso dos Bens Móveis, Equipamentos médico-hospitalares, software e equipamentos de informática, com exclusiva finalidade de sua utilização na realização de atividades e serviços de saúde. **3.7.1 - Ajuste de Vida Útil Econômica – Bens Móveis** - A instituição efetua o ajuste de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.7 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.8 - Fornecedores** - As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. **3.9 - Serviços de Terceiros** - Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: anestesia, remoção de pacientes, limpeza, lavanderia e portaria. **3.10 - Salários a Pagar** - De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.11 - Contribuições a Recolher** - Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS. **3.12 - Provisão de Férias e Encargos** - Os valores dessa conta representam as provisões de férias e seus respectivos encargos (FGTS) com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.13 - Empréstimos Funcionários** - A Lei 10.820 de 17/12/2003 beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na Folha de Pagamentos. A Instituição consigna crédito a funcionários junto ao Banco Bradesco S/A e desconto dos mesmos os valores das parcelas assumidas em Folha. O montante contabilizado em 31/12/2021 representa R\$ 78.074,34. **3.14 - Impostos a Recolher** - Representam os valores devidos sobre a folha de pagamentos relativos ao cumprimento de recolhimento de IRRF CLT o saldo contabilizado em 2021 totalizou R\$ 314.052,93 (trezentos e quatorze mil, cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). **3.15 - Obrigações Tributárias** - A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente ao crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo contabilizado em 2021 totalizou R\$ 240.841,69 (Duzentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) e, em 2020, R\$ 194.878,22 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). **3.16 - Estimativas Contábeis** - A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do Balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.17 - Outras contas a pagar** - Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da Instituição. **3.18 - Medicamentos de Terceiros em nosso poder** - Representam valores relativos a medicamentos pertencentes ao programa Farmácia de Alto Custo, recebidos por intermédio da SES (Secretaria de Estado da Saúde), para distribuição no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia. Em 31.12.2021 esses valores totalizaram de R\$ 34.511.129,47 (Trinta e quatro milhões, quinhentos e onze mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos). **3.19 - Outros valores de terceiros** - Estes se referem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição. **3.20 - Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante)** - De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais - Item 15A, e ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros – Itens 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o Poder Público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em

de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme quadro abaixo:

	Saldo em 31.12.2021 (R\$)	Saldo em 31.12.2020 (R\$)
Estimativa Rescisão Contratual		
Aviso Prévio indenizado	1.370.789,39	-
Multa 50% FGTS	658.242,21	-
Total	2.029.031,60	-

3.7 - Imobilizado - Bens de Terceiros - O imobilizado da SPDM – Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão para os quais a Instituição aguarda o Termo de Permissão de Uso fornecido pela SES. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Posição em 31/12/2020	Baixa	Ajuste de Vida Útil	Posição em 31/12/2021	Taxas Anuais Médias de Ajuste	
(4.011.778,35)	124.232,89	(244.007,34)	(4.131.552,83)		
(4.011.778,35)	124.232,89	(244.007,34)	(4.131.552,83)		
(1.842.440,30)	84.775,38	(27.771,81)	(1.785.436,73)		10
(8.199,10)	0,00	(245,95)	(8.445,05)		10
(596.016,93)	9.814,46	(47.398,18)	(633.600,65)		20
(868.204,93)	15.924,80	(61.064,05)	(913.344,18)		10
(485.218,61)	4.676,91	(66.618,58)	(547.160,28)		10
(30.233,14)	0,00	(326,52)	(30.559,66)		10
(4.133,88)	465,00	0,00	(3.668,88)		10
(60.134,46)	7.182,67	(5.566,70)	(58.518,49)		10
(3.245,00)	760,00	0,00	(2.485,00)		10
(43.453,84)	633,67	(10.981,62)	(53.801,79)		10
(36.581,64)	0,00	(5.534,04)	(42.115,68)		10
(33.916,52)	0,00	(18.499,92)	(52.416,44)		10
(42.064,20)	0,00	(6.334,68)	(48.398,88)		20
(4.053.842,55)			(4.179.951,71)		

31.12.2021 representa R\$ 43.291.045,76 (Quarenta e três milhões, duzentos e noventa e um mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

3.20.1 - Contingências Ativas e Passivas - Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da Entidade (remota). Para eventos em que classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as Unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Não existiam processos em que a possibilidade de perda em 31/12/2021 era tida como provável, portanto, não foi constituída a provisão nas contas de Passivo. O montante para o mesmo tipo de ação cível, no qual a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 355.307.087,82 (Trezentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sete mil, oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2021, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. No encerramento do Balanço os processos cuja probabilidade de perda era tida como "provável" o valor apurado foi de R\$ 296.254,99 (Duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Para ações em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 515.518,80 (Quinhentos e quinze mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos). Não existiam ao final do exercício Execuções Tributárias cuja probabilidade era tida como "possível", provável ou remota. Este tipo de execução ocorre, em sua grande parte, face o caráter filantrópico da Instituição que lhe garante a Imunidade Tributária nos termos do Artigo 150, Inciso VI, alínea "C" da Constituição Federal. Em atendimento ao Princípio do Conservadorismo (Prudência), as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à Instituição. Em 2021, a Unidade Gerenciada Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia possuía contingências ativas no montante de R\$ 263.815,33 (Duzentos e Sessenta e três mil Oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos), constituído dos processos números: 1113500-86.2021.8.26.0100 (R\$ 8.815,33), 0005585-25.2010.8.26.0053 (R\$ 255.000,00). Relacionamos abaixo a síntese dos processos com posicionamento em 31/12/2021.

SPDM – AME Maria Zélia			
Passivo - Contingências			
Valores em Reais (R\$)			
Trabalhista	Cível	Provável	Possível
296.254,99	515.518,80	100.000,00	355.307.087,82
SPDM – AME Maria Zélia			
Ativo - Contingências			
Valores em Reais (R\$)			
Trabalhista	Cível	Provável	Possível
0,00	61.658,90	0,00	0,00

Continuação deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1. Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição** - Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental. Em 2021 tais valores representam o montante de R\$ 72.543,26 (Setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos). **4.2 - Custos e Despesas Operacionais** - Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Doações** - No exercício de 2021 a unidade gerenciada recebeu o valor de R\$ 143.758,07 a título de doações em mercadorias, como máscaras descartáveis de proteção, álcool etílico, álcool em gel 70%INPM, Álcool 70% Antisséptico, com a finalidade de promover a prevenção e proteção dos seus colaboradores e pacientes no combate à pandemia do COVID- 19. **4.4 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos** - São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade, para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais, atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na Demonstração do Resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No Exercício de 2021, a unidade gerenciada recebeu Assistências Governamentais conforme quadro que segue:

CNPJ nº 61.699.567.0010/83	
Contratos	R\$
Contrato de Gestão (SES) nº 185.9963/2019	
- "Repasso de Custeio" TA nº 01/2021	42.548.652,00
Termo de aditamento TA nº 02/2021	
- Projeto Especial "MEDCASA"	8.595.000,00
Termo de aditamento TA nº 03/2021	
- Corujão da Saúde "Oncologia"	28.000,00
Termo de aditamento TA nº 04/2021	
- Corujão da Saúde "Oftalmologia"	60.000,00

5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em 31 de dezembro de 2020 a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ 774.962,74 (Setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), na conta 2.3.2.1.002 – Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores a 31.12.2012. **6 - Resultado do Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R2 – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 51.231.652,00; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 272.073,19; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 55.206.464,61 encerrando o exercício com um resultado déficit no valor de (R\$ 3.702.739,42). Esse desequilíbrio pode estar associado, ao aumento da demanda, ausência de recursos e/ou gastos orçamentários não previstos, entretanto, a SPDM tem tomado medidas para reverter este cenário em períodos subsequentes. **7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS e Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada 8.242/14 e, ainda, o que está disposto na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por

cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o Inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela Entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com o Art. 36 da mesma portaria, a Entidade que tenha sob sua gestão outras Entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2021, o Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia apresentou a seguinte produção:

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Consultas Médicas	41.910	44.248	41.910	43.312	83.820	87.560
Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos (Com Telemedicina)	15.828	18.211	15.828	17.497	31.656	35.708
Cirurgias Ambulatoriais	4.800	5.359	4.800	5.348	9.600	10.707
SADT Externo	5.094	5.373	5.094	5.063	10.188	10.436
Tratamentos Clínicos (Fototerapia-Sessões)	1.248	1.847	1.248	1.901	2.496	3.748
1º Semestre Meta		Resultado Alcançado	2º Semestre Meta	Resultado Alcançado	Total Meta	Resultado Alcançado
	-	33.005.527	-	31.873.607	-	64.879.134
Atendimentos - Total		171.332		188.675		360.007
Atendimentos na Triagem		32.229		34.161		66.390
Atendimentos no Guichê (Programa "MEDCASA")		76.892		86.418		163.310
Atendimentos no Programa "Dose Certa"		721		1.450		2.171
Atendimentos pelo Aplicativo "Remédio Agora"		61.490		66.646		128.136
Atendimentos pelo Programa "MEDCASA" - Total		471.327		489.831		961.158
Pacientes atendidos programa medicamento em casa		441.847		460.163		902.010
Programa Clínica TRS9 Terapia Renal Substitutiva		29.480		29.668		59.148
Atendimentos Acesso SUS e protocolo administrativo - Total		49.980		65.986		115.966
Polo de triagem Administrativa		29.288		44.190		73.478
Acesso SUS		20.692		21.796		42.488

*Obs.: a meta proposta da linha de contratação da Farmácia não está demonstrada no Contrato de Gestão. O que pode sofrer incremento ou decréto, haja vista a característica dos serviços da Unidade de Farmácia, que permite a demanda espontânea de pacientes.

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2021			
Receitas	Custeio	Investimento	
Repasses do Contrato / Convênio	51.231.652,00	-	
Receitas Financeiras e Outras Receitas	148.244,19	-	
Total das Receitas	51.379.896,19	-	
Despesas	Custeio	Investimento	
Despesas com Pessoal	27.906.079,46	-	
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	27.172.259,83	-	
Total das Despesas	55.078.339,29	-	

9 - Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2021, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 15 de Dezembro de 2020, a entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme Processo nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda deferimento. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2021 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 7.978.759,70 (Sete milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Em face de a Entidade ser reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, e ter como área de atuação preponderante a da Saúde, além de atuar nas áreas de educação e assistência social, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, em seu artigo 3º, inciso VII, que prevê a apresentação de demonstrações contábeis e financeiras, devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dentro outros requisitos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes a INSS Patronal sobre a folha de pagamentos de serviços próprios, COFINS e PIS sobre folha de pagamentos de serviços próprios. **9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a Folha de Pagamento de Empregados** - Conforme descrito no item 9 – Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a unidade gerenciada usufruiu no Exercício de 2021, da Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica no montante R\$ 6.119.026,68 (Seis milhões, cento e noventa e nove mil, vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). Em 2020, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 5.691.997,60 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e sete

Produção Datasus	2021
SADT	167.346
SADT TOTAL	167.780
Farmácia	
Medicamentos Distribuídos - Total	64.879.134
Pacientes atendidos em Farmácia de Alto Custo/Presencial	360.007
Pacientes atendimento guichê	163.310
Pacientes Atendimento triagem	66.390
Pacientes atendimentos Programa Dose Certa	2.171
Pacientes atendidos aplicativos "Remédio Agora"	128.136
Pacientes atendidos em Farmácia de Alto Custo/Programa Medicamento em casa	961.158
Pacientes atendidos Medicamento em Casa	902.010
Programa Clínica TRS (Terapia Renal Substitutiva) pacientes atendidos	59.148
Outros atendimentos Farmácia Total	115.966
Polo de Triagem Administrativa	73.478
Acesso SUS	42.488
Total de Atendimentos Farmácia AME Maria Zélia	1.437.131

reais e sessenta centavos). **9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a Folha de Pagamento por Serviços de Terceiros** - A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2021 atingiu um montante de R\$ 1.059,50 (Hum mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Em 2020 o referido valor de receita totalizou R\$ 1.018,00 (Hum mil e dezoito reais). **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)** - A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição Filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no Exercício de 2021 foi de R\$ 1.638.355,73 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2020, esse montante foi de R\$ 1.553.544,19 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). **9.4 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag).** A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2021 R\$ 220.317,79 (Duzentos e vinte mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos). Em 2020, R\$ 204.940,76 (Duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e seis centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da norma da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntário. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2021, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.908,86 (Hum mil, novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos); em 2020, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.918,09 (Hum mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos) **11 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerável suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. **12 - Exercício Social:** Conforme estabelece o Art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o Exercício Social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Dr. Luiz Fernando Haigag Djabraian - Diretor-Técnico

Andrea da Costa Carvalho Ferreira - Contadora - CRC 1SP 208289/O-3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis - Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado** - Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, com informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração e adequada

apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente

para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2022. **Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 2SP 024298/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1. CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.